

Para: **AMBIMED – Gestão Ambiental, Lda.**

A/C:

V/Ref.: Proposta de 28/10/2024

De: DFDE/DFA

Nº. de Folhas: 02 (incluindo esta)

Proc. nº.: 1130/2024/DFDE/DFA

N/Ref.:

Assunto: **Notificação de adjudicação de Prestação de Serviço de Recolha de Resíduos Hospitalares, via SVM**

Exmos. Senhores,

Serve o presente para notificar que em relação ao processo supra referenciado, o mesmo foi adjudicado à vossa empresa, por despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de hoje, pelo valor **€ 10.137,72** (dez mil e cento e trinta e sete euros, setenta e dois cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.

Assim deverão proceder à Prestação de Serviço de Recolha de Resíduos Hospitalares, em conformidade com a vossa proposta de 28/10/2024.

Esta prestação de serviço terá início no dia 11/11/2024 ou em caso de impossibilidade procedimental no 1º dia útil seguinte à data de habilitação não podendo ser dado início a qualquer aspeto de execução do contrato antes da apresentação de todos os documentos, nos termos da Cláusula 5.ª do Caderno de Encargos, e **terá a duração de 12 (doze) meses.**

Nesta conformidade, deverá V. Exa. apresentar o(s) documento(s) de habilitação, abaixo indicado(s), no prazo máximo de 10 dias, sob pena de caducidade da adjudicação, de acordo com o disposto nas disposições do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), não podendo executar qualquer aspeto do contrato sem a entrega:

- a) **Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do CCP**, em anexo;
- b) Documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do CCP, a saber, **Certificado de registo criminal singular de todos os titulares dos órgãos sociais da administração ou gerência e da empresa, Declaração da situação regularizada relativamente à contribuição para a Segurança Social, Declaração da situação regularizada ao Estado Português (Impostos) ou autorização de acesso para a consulta online;**
- d) **Comprovativo da inscrição no Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE)**, devendo para o efeito ser disponibilizado o respetivo código de acesso, nos termos do disposto no n.º 1, alínea b) do artigo 37.º da Lei n.º 89/2017 conjugado com o artigo 3.º da Portaria 200/2019, de 28 de junho.

Anexamos, também, a minuta do contrato de prestação de serviços para análise e indicação de aprovação.

Nos termos do artigo 290º-A do CCP, e no sentido de articular esta prestação de serviço, informa-se que o Gestor de Contrato é [REDACTED]

Os esclarecimentos relacionados com a presente comunicação serão prestados pela Divisão Financeira e de Aprovisionamento [REDACTED]

Condições de pagamento: 30 dias, após a receção da fatura nos serviços da Câmara Municipal.

A(s) fatura(s) deverão ser emitidas até ao 5º dia útil seguinte ao do momento em que o IVA é devido (a contar da data da prestação de serviço).

A faturação deverá ser emitida para a contabilidade da Câmara Municipal de Odivelas, devendo sempre mencionar o número do processo de aquisição.

Requisição efetuada com base no cabimento nº 2678/2024 e compromisso nº 3889/2024.

Com os melhores cumprimentos,

Por subdelegação de competências da Diretora do Departamento Financeiro e de Desenvolvimento Económico

Despacho nº 6/DFDE/2024 de 27/09/2024

A Chefe da Divisão Financeira e de Aprovisionamento


(Paula Fonseca, Dra.)